PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.779, de 03 de junho de 1.983

DISPÕE SOBRE RECURSO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O crédito especial de CR$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) aberto através do artigo 3º, da Lei nº 1.776, de 18 de maio de 1983, e necessário às despesas com a implantação da "Associação de Engraxates", será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.01 - Pessoal

3.2.5.3-03.07.0212.12 Salário Família.....CR$ 200.000,00

TOTAL.....CR$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 03 de junho de 1.983

DR. ADAIL NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER
- Resp. p/Oficial Administrativo -